

## NORMAS DE FREQUÊNCIA

A Escola de Aperfeiçoamento e Gestão do Servidor Público ALERTA para a observância das seguintes normas vigentes para os cursos nas modalidades presenciais, remotos e híbridos, adequadas à Lei de Diretrizes e Bases - LDB Nº 9.394/1996 (Art.24):

- A frequência mínima exigida passa a ser vinculada à carga horária dos cursos, conforme disposto nas normas de funcionamento da Esasp:
  - Cursos até 12 horas – Frequência obrigatória de 100%;
  - Cursos com mais de 12 horas – Frequência mínima de 75%.
- Somente os seguintes documentos serão aceitos como **justificativa de ausência** e deverão ser encaminhados por e-mail, antes da finalização do curso:
  - Atestado médico;
  - Declaração de serviço (no horário do curso);
  - Declaração de participação em eventos da instituição de governo a qual está vinculado (a);
  - E-mail para envio: **justificativa@esasp.am.gov.br**

### Observação:

- As faltas justificadas documentalmente apenas mantêm o aluno no limite das faltas permitidas.

#### Exemplo:

Se são permitidas apenas duas faltas e o aluno faltou três vezes justificadas, ele permanecerá com duas faltas e não poderá mais se ausentar além disso.